



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo



PORTARIA N : 016/2021

DESIGNA O DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execu o deste contrato.

Contrato n  20210272

Ref. Processo : Ades o de ATA n  001/2021

Objeto Contratual: CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTA O DE SERVI OS DE AGENCIAMENTO PARA A PUBLICA O DE MATERIAS OFICIAIS, TAIS COMO AVISOS DE LICITA O, EDITAIS, EXTRATO DE CONTRATOS E OUTROS CONG NERES JUNTO AOS VE CULOS OFICIAIS DO DI RIO OFICIAL DA UNI O(DOU), DI RIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)E AMAZ NIA JORNAL, DE INTERESSE DA PREFEITURA E SEUS SCRETARIA DO MUNICIPIO DE SANTA B RBARA DO PAR /PA.

A Sr(A). **MARIA LUISA VALENTE DE MATOS DE MORAES**, no uso de suas atribui es legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebra o de Contrato entre a SERCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O DE SANTA B RBARA DO PAR , como CONTRATANTE e DIARIO LICITAR EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1  - Designar o servidor Linda Noemy da Trindade Santos, Matr cula n  **1300826**, para acompanhar e fiscalizar a execu o do objeto contratado.

Art. 2  - Determinar que o fiscal ora designado dever :

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias   sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo h bil, as decis es e as provid ncias que ultrapassarem a sua compet ncia, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos servi os prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu per odo de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplica o das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos servi os prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 15 de outubro de 2021.

MARIA LUISA VALENTE DE MATOS DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO